

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasao Roque.sp.gov.br](http://www.camarasao Roque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br](mailto:camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## OFÍCIO VEREADOR Nº 1539/2015

São Roque, 13 de julho de 2015.

Prezados Senhores,

Recebido em  
15/07/2015

Adenilson Correia  
(Mestre Kalunga)  
Vereador

Tenho pelo presente a grata satisfação em cumprimentá-lo, e na oportunidade, solicitar os bons ofícios de Vossas Senhorias, no sentido de enviar a esta Comissão as seguintes informações:

**Motivo:** Tramita nesta Casa, o Projeto de Lei nº 64. de 15 de Junho de 2015, onde solicita autorização para que:

*"Art. 1º Fica a Prefeitura autorizada a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede à Rua Santa Izabel, 186, em São Roque, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.945.936/0001-70, com estatuto registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Roque, cadastrada na Prefeitura de São Roque, sob nº 12.661-6, para a prestação de serviços de LAC – Laboratório de Análises Clínicas, Exames Radiológicos (Raio X), Exames Endoscópicos e Tecnologia de Informática aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos na Região Básica de Saúde, conforme minuta anexa, parte integrante desta Lei".*

1. Encaminhar Ofício assinado pelo Diretor Clínico da Santa Casa, que o Laboratório instalado na Entidade atende toda a legislação vigente referente a implantação e funcionamento do laboratório de análise clínica, inaugurado em 20 de março de 2015, conforme publicação no Site [saoroquenoticia.com.br](http://saoroquenoticia.com.br), conforme documento anexo.

2. Encaminhar Ofício assinado pelos Interventores, informando se os valores a serem pagos pela Prefeitura cobrem todas as despesas do



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

laboratório, com material, funcionários, encargos, manutenção, administração, entre outros, e qual é o percentual de margem de lucro para a Santa Casa.

**3.** Encaminhar Ofício assinado pelos Interventores, informando se os profissionais que comporão o quadro de funcionários do Laboratório atendem as normas exigidas pela atual legislação, bem como informar o número de funcionários necessários para o funcionamento deste Laboratório, inclusive os responsáveis por realizarem a coleta no centro de saúde e nas unidades básicas do Município, com seus custos individuais.

**4.** Encaminhar Ofício atestando que o referido laboratório tem capacidade para atender toda a demanda da Rede Básica do Município, demanda do Hospital, demanda do Pronto Socorro, atendimentos estes realizados pelo SUS, bem como os atendimentos à particulares e convênios.

**5.** Encaminhar Ofício informando os exames que serão realizados no Laboratório, bem como o prazo para ser entregue de cada exame.

**6.** Encaminhar Ofício informando se serão mantidos os mesmos exames que hoje são realizados na Rede Básica de Saúde pelo laboratório terceirizado.

**7.** Informar se a Santa Casa tem veículos disponíveis para atender a demanda de coleta do material para exame nas unidades básicas de saúde do Município, bem como o material coletado no Centro de Saúde.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente

  
**ADENILSON CORREIA**  
**(MESTRE KALUNGA)**

Presidente da Comissão Permanente de Saúde, Educação  
Cultura, Lazer e Turismo

Aos

Ilustríssimos Senhores

**SIDNEY MUNIZ SANT'ANA**

**JORGE HENRIQUE HADDAD**

MD. Membros da Comissão Interventora da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque - SP

23/03/2015 16:49:35 - Atualizado em: 26/03/2015 09:22:22

Laboratório

## Exames serão feitos na própria Santa Casa de São Roque



De acordo com a divulgação do hospital este é o primeiro laboratório próprio do hospital

A partir de agora a Santa Casa de São Roque passa a realizar dentro do próprio hospital diversos exames laboratoriais, como, por exemplo, exame de sangue.

Na sexta-feira, 20, foi inaugurado, anexo ao prédio do Pronto Atendimento, o Laboratório da Santa Casa.

A partir desse momento, todos os pacientes que precisarem de exames receberão o resultado minutos depois do atendimento médico.

Segundo a administração, é a primeira vez na história que o hospital tem seu laboratório próprio. Antigamente os serviços eram feitos por

empresas terceirizadas.

No passado havia um laboratório que prestava serviço dentro da Santa Casa, mas, era particular e o último laboratório que atendida o hospital fica em Barueri - SP.

Agora os pacientes não precisam esperar por um bom tempo para receber o resultado.

Com o laboratório de análises clínicas, a direção do hospital pretende reduzir o tempo de espera dos pacientes do SUS que necessitam do resultado de seus exames para que o médico possa concluir seu diagnóstico.

*Veja o texto publicado no site da Santa Casa*

Nesta sexta-feira, dia 20 de março, a Santa Casa de São Roque colocou em operação o primeiro laboratório próprio de sua história.

Com este laboratório, a Santa Casa proporcionará aos seus conveniados e aos usuários do SUS uma maior agilidade na entrega dos exames médicos, além de reduzir custos com a terceirização destes dos clínicos.

A nova estrutura foi montada nas dependências da própria entidade e possui aparelhagem de última geração como o Targa 3000, o Advia para exames bioquímicos e o Prenta 60 e 120 para exames hematológicos.

Para Sidney Muniz e Jorge Haddad, encarregados pela atual gestão administrativa, o laboratório faz parte do processo de reestruturação sustentável da Santa Casa de São Roque visando a ampliação dos serviços próprios oferecidos.

O Prefeito de São Roque, Daniel de Oliveira, acompanhou a inauguração e disse, "esta inauguração representa respeito, eficiência e qualidade para com os pacientes e reflete o comprometimento da equipe gestora com a nossa Santa Casa", falou o prefeito.

O laboratório da Santa Casa de São Roque tem capacidade de realizar 300.000 (trezentos mil) exames por mês e atenderá à operadora de saúde, ao hospital e Pronto Atendimento da Santa Casa de São Roque.

Fonte: da Redação

Parcerias

4719-6656  
 4712-3341 / 4712-3584  
 0315-1227

*Adenilson Correia*  
 (Mestre Kalunga)  
 Vereador



São Roque, 11 de agosto de 2.015.

Ofício/JURÍDICO nº 07/2015

Ref. Ofício Vereador nº 1539/2015

Prezado Senhor,

**A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE – HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA**, Entidade Filantrópica sob intervenção do Município da Estância Turística de São Roque através do Decreto n.º 7.972 de 8 de julho de 2014 e posteriores alterações, inscrita no CNPJ/MF n.º 70.945.936/0001-70 e no CNES n.º 2.082.721, estabelecida na Rua Santa Izabel n.º 186, Vila Santa Izabel, na cidade de São Roque/SP, representada por seus Interventores **SIDNEY MUNIZ SANT'ANA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 279.212.248-06 e **JORGE HENRIQUE HADDAD**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 021.072.198-77, vêm expor o que se segue

Em atenção ao Ofício epigrafado, temos a tecer os seguintes esclarecimentos a respeito do Laboratório de Análises Clínicas recentemente implantado nesta entidade.

1. Segue junto a este, ofício do Diretor Técnico da Santa Casa de São Roque atestando que o Laboratório instalado atende toda a legislação vigente.
2. Os valores a serem repassados pela Prefeitura são suficientes para o cumprimento das despesas do laboratório. Em se tratando de Entidade Filantrópica, não há que se falar em margem de lucro, uma vez que eventuais excedentes são integralmente aplicados nos objetivos sociais da entidade.
3. Todos os profissionais que compõem o quadro de funcionários do Laboratório atendem as normas exigidas pela atual legislação. No presente momento contamos com 10 profissionais, ou seja, equipe técnica adequada para a



- execução dos exames, somente falta dar início à contratação de profissionais para coleta de material nos postos de coleta indicados.
4. O laboratório possui capacidade para realizar em torno de 1.500.000 exames/mês, contando somente com os equipamentos principais, sem levar em consideração a capacidade de execução dos equipamentos de backup. Desta forma, o laboratório está habilitado a atender toda a demanda da Rede Básica do Município, do Hospital, do Pronto Socorro, atendimentos realizados pelo SUS, bem como atendimentos particulares e convênios.
  5. Todos os exames incluídos na licitação estarão disponíveis para execução, sendo que alguns exames serão mandados a princípio para nosso laboratório de apoio, sendo absorvidos para execução no próprio laboratório, à medida que o volume se estabilizar e se tornar viável financeiramente a execução no próprio laboratório. Quanto aos prazos, os exames de rotina serão liberados no prazo definido no edital de 72 horas, enquanto que exames especiais devem obedecer ao prazo médio de 7 dias, 15 dias e em alguns casos até 70 dias, para culturas de microbactérias.
  6. Serão mantidos todos os exames hoje realizados na Rede Básica de Saúde.
  7. A Santa Casa possui 3 (três) veículos, mas serão feitas as devidas aquisições ou locações, caso necessário.

Para a garantia da qualidade dos resultados, o laboratório conta com sistema de auditoria interna e externa, através da Controlab, entidade especializada na análise e confrontação dos exames, sendo que a continuidade dos serviços e manutenção dos padrões de qualidade estabelecidos pelas normas vigentes confere à Entidade um selo atestando a fidedignidade dos diagnósticos".

Sem mais para o momento, renovamos nossos sinceros votos de consideração e estima!

Subscrevemo-nos, atenciosamente,

**COMISSÃO INTERVENTORA**

SANTA CASA



SÃO ROQUE

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque

Hospital e Maternidade "Sotero de Souza"

Rua Santa Izabel, 186 -- Centro -- São Roque/SP -- Fone (11) 4719-9360

CNPJ: 70.945.936/0001-70

  
Sidney Muniz Sant'ana

Ao

Ilustríssimo Senhor

**ADENILSON CORREIA – MESTRE KALUNGA**

Vereador da Estância Turística de São Roque/SP

Presidente da Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo

  
Jorge Henrique Haddad



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque

Hospital e Maternidade "Sotero de Souza"

Rua Santa Izabel, 186 – Centro – São Roque/SP – Fone (11) 4719-9360

CNPJ: 70.945.936/0001-70

São Roque, 11 de agosto de 2015.

**SERGIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, médico devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob o CRM/SP n.º 88.169, na qualidade de Diretor Técnico do Hospital e Maternidade Sotero de Souza, **DECLARA** que o Laboratório instalado na Entidade atende toda a legislação vigente referente à sua implantação e funcionamento.

Sem mais para o momento, renovo meus sinceros votos de consideração e estima!

  
**SERGIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**